

TRANSPARÊNCIA  
É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE  
SEUS  
RESULTADOS  
ONDE  
INVESTIDORES  
E DECISORES  
BUSCAM  
REFERÊNCIA.

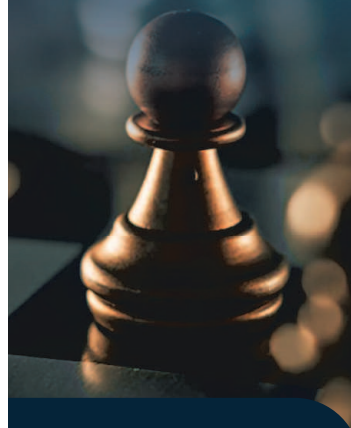
O Estadão conecta  
sua empresa ao olhar  
qualificado do  
mercado.

Publique seus  
balanços e atos  
sociários com  
segurança  
institucional.

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea  
na plataforma de  
relações com  
investidores.

CONSULTE  
NOSSA EQUIPE  
COMERCIAL:  
(11) 3856-2442



AGÊNCIA  
ESTADO

broadcast

ESTADÃO

## GBS Participações S.A.

CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 3530056770-6

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.**

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 03 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-B, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.774.224/0001-38 ("Companhia" ou "GBS" ou "Emissora"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("**Oliveira Trust**" ou "**Agente Fiduciário**"), a **Two Square Transmissões Participações S.A.** (nova denominação da **Sterlite Brazil Participações S.A.**), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-A, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("**Two Square**"), a **Goyaz Transmissão de Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-F, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 ("**Goyaz**"), na qualidade de intervenientes garantidoras, a **Borborema Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-D, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 ("**Borborema**") e a **Solaris Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-E, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 ("**Solaris**"), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, no dia 16 de abril de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital ("**Assembleia**" ou "**AGD**"), por meio da plataforma "**Microsoft Teams**", nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia** constante abaixo, tendo em vista que: **Considerando Que:** (a) Em 22 de julho de 2025 foram realizadas as divulgações de fato relevante ("**Fato Relevante**") e de relatório mensal ("**Relatório Mensal**") pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Administradora**") e pela BTG Pactual Asset Management S.A. ("**Gestora**"), na qualidade de Administradora e Gestora respectivamente, do BTG Pactual Energy Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("**Fundo**") que relataram o pedido de recuperação extrajudicial pela Emissora perante o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Pedido de Recuperação Extrajudicial** através do Fato Relevante e do Relatório Mensal pela Administradora e Gestora do Fundo; (b) Nos termos das Cláusulas 6.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, o Pedido de Recuperação Extrajudicial pela Emissora e pela Two Square configura Evento de Inadimplemento, ensejando o Vencimento Antecipado Automático (conforme definido abaixo) das Debêntures; (c) O Agente Fiduciário realizou a Comunicação de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) em 25 de julho de 2025, destacando que as Debêntures encontravam-se vencidas antecipadamente e informou sobre o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da referida comunicação, para a Emissora realizar o pagamento total do valor correspondente ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos até a data do efetivo pagamento, acrescido ainda de Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso, conforme previsto na Cláusula 6.6 da Escritura de Emissão ("**Vencimento Antecipado Automático**"); (d) O plano de recuperação extrajudicial apresentado pela GBS, Two Square e **Oliveira Participações S.A.** ("**Oliveira**"), nos autos do processo iniciado a partir do seu Pedido de Recuperação Extrajudicial, assinado em 9 de setembro de 2025, e homologado em 30 de janeiro de 2026 ("**Plano de RE**") prevê, observadas determinadas condições precedentes, que sejam realizadas determinadas operações societárias, sendo certo que em algumas delas os resultados sejam a alteração do controle societário de GBS, Goyaz, Borborema e Solaris, conforme o caso, a partir da transferência, direta ou indireta, de ações para a **SPE Energy XXI S.A.**, sociedade por ações de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.157.967/0001-76 ("**SPE Energy XXI**"), cuja totalidade de ações de sua emissão são de titularidade do Fundo, ou para quaisquer outras sociedades (i) sob gestão da BTG Pactual Asset Management S/A DTVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.650.082/0001-00 e/ou da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.542/0001-37, e/ou da BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.159/0001-40 e/ou do Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e/ou (ii) pertencentes a qualquer pessoa ou entidade controladora, controlada ou sob controle comum do BTG Pactual Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.227/0001-62 ("**Troca de Controle**"), de modo que todas e quaisquer entidades receptoras de tais ações assumam a posição contratual anteriormente ocupada pela respectiva acionista no âmbito da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão ("**Substituição Contratual**"); (f) Em vista da reestruturação econômico-financeira que a GBS está implementando em decorrência do Plano de RE e também de suas necessidades atuais, o Agente Fiduciário identificou que a GBS não realizou a última recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) em 28 de fevereiro de 2026, nos termos da Cláusula 3.1 e seguintes do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 09 de março de 2022, entre GBS, Two Square e Goyaz (na qualidade de Cedentes) e Oliveira Trust (na qualidade de Agente Fiduciário); e ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); e (g) A não recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) configura Evento de Inadimplemento, ensejando o Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido abaixo) das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, inciso (vi) e 6.5 da Escritura de Emissão. (h) Em 07 de abril de 2026 a AGD convocada em primeira convocação não pôde ser instalada por insuficiência de quórum, razão pela qual se procede à presente segunda convocação. **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:** (i) a aprovação da sustação dos efeitos decorrentes do Vencimento Antecipado Automático, em razão do Pedido de Recuperação Extrajudicial pela Emissora, nos termos da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão; (ii) a aprovação da Troca de Controle, nos termos das Cláusulas 6.1.1, inciso (xi), e 9.4.1 da Escritura de Emissão, e a consequente Substituição Contratual, bem como todas as providências e/ou implementações decorrentes, necessárias e/ou oriundas da Troca de Controle, incluindo, sem limitação, a emissão de novas ações ordinárias pela GBS, Goyaz,

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRANJA VIANA  
CNPJ/MF sob nº 11.204.341/0001-03EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
POR MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL (HÍBRIDA)

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Granja Viana, atendendo o disposto no Estatuto Social em seu Capítulo IV – Seção "A", Artigos 12 ao 20, CONVOCO os Associados regularmente cadastrados a participarem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de abril de 2026 (quarta-feira), às 19h30, em primeira convocação com 50% mais um dos Associados presentes, ou 20h00, em segunda convocação com qualquer número de presentes.

De acordo com o Estatuto, em seu Artigo 15, Parágrafo Segundo, e com base na Lei Federal nº 14.309 de 09.03.2022, a assembleia ocorrerá tanto por "**meio eletrônico**" (**virtual**), através da plataforma da Eticon Associações e Condomínios - Winker ([www.eticon.adm.br](http://www.eticon.adm.br), opção "ACESSO RESTRITO" e, depois de acessar com seu e-mail e senha, clique no módulo "ASSEMBLEIA"), e ao mesmo tempo "**presencial**", no Salão de Festas do Clube – Avenida das Caúnas, 10 – Carapicuíba – SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta de aprovação da Prestação de contas do exercício 2025, com apresentação de parecer da auditoria externa e notas de esclarecimentos;
- Proposta de Investimentos, com definição de recursos para tal;
- Eleição e posse do Conselho Diretor – 16 (dezesseis) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, conforme Artigo 22 do Estatuto Social;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal – 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, conforme Artigos 49 ou 51 do Estatuto Social;
- Análise e deliberação acerca do recurso interposto pela unidade B01 contra multa aplicada por infração ao Regulamento Interno.

**Nota 1:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída por todos os Associados no gozo de seus direitos civis e sociais, desde que quites com suas obrigações estatutárias e/ou regulamentares, sendo que suas deliberações obrigam todos os Associados mesmo que ausentes ou divergentes (Estatuto, art. 12). Associados que eventualmente tenham parcelamento de débitos e que estejam com as parcelas em dia, serão considerados adimplentes.

**Nota 2:** É permitida a representação de Associados através de procuração com poderes específicos, observando que os Associados Fundadores poderão representar mandantes sem número definido, e cada Associado Titular ou terceiros poderá representar até 10 mandantes, conforme Artigo 18, § Terceiro do Estatuto Social. A representação de Pessoa Jurídica deve ser feita através de seu representante conforme consta do Termo de Inscrição e Compromisso junto a Associação, do contrato social ou Ata de eleição de diretoria ou ainda através de procuração conforme capítulo II, Artigo 6, § Quarto do Estatuto Social. Tal Procuração deve ser enviada antecipadamente ao Email [assembleia@eticon.adm.br](mailto:assembleia@eticon.adm.br) até o dia 14.04.2026, e ter a via original entregue na Administração Local, em envelope lacrado aos cuidados da Eticon Associações e Condomínios, ou no momento de assinatura da lista de presença. Conforme Lei Federal, são aceitas procurações emitidas com assinatura eletrônica, mas devem, preferencialmente, ser emitidas pela plataforma <https://www.gov.br/pt-br> e acompanhadas do respectivo relatório de validação, emitido pelo site <https://validar.ti.gov.br/>. **Nota 3:** Os votos de todos os participantes da assembleia, tanto do ambiente virtual, quanto do ambiente presencial, serão computados por meio eletrônico, na plataforma digital da Eticon (Winker), no módulo "Assembleia", conforme termos do Protocolo de Assembleia enviado por e-mail juntamente com este Edital, e colocado à disposição dos Associados na Administração Local. Os associados devem estar em posse de seus respectivos aparelhos eletrônicos (celulares ou tablets), para que os votos possam ser computados. **Nota 4:** Aos que comparecerem presencialmente, para a assinatura na lista de presença, o (a) proprietário (a) deve estar munido (a) de documento de identificação com foto e apresentá-lo para confirmação de dados e validação da assinatura. **Nota 5:** Todas as informações de movimentação financeira da Associação podem ser consultadas pelo módulo "Balançete Interativo", da página disponibilizada pelo site na internet [www.eticon.adm.br](http://www.eticon.adm.br), opção "Acesso Restrito", pelo aplicativo para celular ou portal "Winker". Eventuais dúvidas em relação ao uso, acesso à Plataforma da Eticon (Winker), poderão ser dirimidas antecipadamente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto à Eticon pelo telefone e WhatsApp business: (11) 4617-4500. **Nota 6:** As assembleias são gravadas em áudio e vídeo para preservação dos fatos que resultarão nas deliberações e consulta do inteiro teor da apresentação, com todos os comentários, sugestões e argumentações que ocorrerem durante a assembleia, podendo ser consultada pelos associados participantes, mediante agendamento.

OS QUE OPTAREM EM PARTICIPAR POR MEIO ELETRÔNICO DEVEM ATENTAR-SE A:

**Nota 07:** TODOS OS ASSOCIADOS DEVEM OBSERVAR E CUMPRIR OS PROTOCOLOS QUE SEGUEM EM ANEXO A ESTE EDITAL, PARA A PARTICIPAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA HÍBRIDA PELO FORMATO ELETRÔNICO (VIRTUAL).

**Nota 08:** O acesso ao ambiente e plataforma é permitido aos Associados pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Associação, devendo manter tal cadastro atualizado, considerados também os respectivos conjúgos que estejam vinculados na matrícula do imóvel, e/ou os outorgados por procuração. **Nota 09:** Aqueles que participarem pelo ambiente virtual da plataforma da Eticon (Winker), poderão se manifestar no ambiente ao vivo da ferramenta Zoom, com a opção de "levantar a mão", apresentando sua pergunta em até 30 (trinta) segundos. Para que os participantes virtuais possam escutar, os que estiverem no ambiente presencial se manifestarão em até 30 (trinta) segundos ao microfone, junto à mesa diretora, por ordem de chegada. **Nota 10:** Eventuais dúvidas em relação ao uso, acesso à Plataforma da Eticon (Winker), participação, votação, representação e outras relacionadas à Assembleia, deverão ser dirimidas antecipadamente, até o dia 24.11.2025, das 08h00 às 17h00, junto à Eticon pelo telefone e whatsapp business: (11) 4617-4500.

Sua participação é primordial para evolução contínua de nosso residencial!

Carapicuíba (SP), 07 de abril de 2026.

Paulo Carrara de Sambuy

Associação Alphaville Granja Viana

Presidente do Conselho Diretor

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma  
de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE  
COMERCIAL: (11) 3856-2442

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

EDITAL Nº 1/2026 – RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 - LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços para reforma e adequação de acessibilidade das instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, conforme descritivo constante no Anexo I – Projeto.

Prazo para o recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: dia 24/04/2026 às 09h00. A Sessão Pública Eletrônica será realizada no dia 24/04/2026 às 09h30, no seguinte endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. Local de retirada do Edital: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 1/2026 - Retificado, poderá ser retirado, gratuitamente, no prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na Secretaria Geral Administrativa - telefone (11) 4798-9551, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. A versão digital estará disponível no site [www.cmmc.com.br](http://www.cmmc.com.br), no "Portal da Transparência", na Plataforma da BLL Compras e no PNCP.

Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2026.

ALEX ALBERT MORAIS DE SOUZA  
Agente de Contratação

Eco Securitizadora de Direitos  
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda e Convocação para Assembleia Geral de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 58ª (Quinquagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 58ª (quinquagésima oitava) Emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("**Titulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 do "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 58ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rizoma Agricultura Regenerativa S.A.**" ("**Termo de Securitização**"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("**Assembleia**"), a realizarem no dia 22 de abril de 2026, às 16:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) definição do Custodiante que substituirá a H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Comcor**"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Comcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos serão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na referida Assembleia Geral dos CRA, em primeira ou segunda convocação, conforme disposto na Cláusula 12.16 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo interpretativamente em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br), [jma@vortx.com.br](mailto:jma@vortx.com.br) e [agentefiduciario@vortx.com.br](mailto:agentefiduciario@vortx.com.br), dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. (v) O Titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando o boletim de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website <https://ecoagro.agr.br/> e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. O boletim de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação indicados no item "iv" acima, se for o caso.

São Paulo, 07 de abril de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.